



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI – EPP**, com sede na Rua das Industrias, nº 585, na cidade 90250-170, CEP 90.250-170, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.483.570/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO, inscrito no CPF sob nº 896.492.300-68,, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 480/18, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 10/2018, com as seguintes condições contratuais.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original para 10 de maio de 2020.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Aditivo Contratual iniciará no dia 11 de maio de 2020 e se encerrará no dia 11 de maio de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** O valor estimado para o período de 12 (doze) meses, considerando a taxa de administração de 0,01%, é de R\$ 51.194.03 (cinquenta e um mil, cento e noventa e



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

quatro reais e três centavos), acrescido de IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**3.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 480/2018.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 30 de março de 2020.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Daniel Menezes de Souza  
Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureiro

---

#### **Contratada**

**ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI – EPP**  
Angela Beatriz da Costa Salomão

#### **Testemunhas:**

1. 2.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### ANEXO ÚNICO AO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 10/2018

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Microfone com fio	Diária	30	R\$ 43,67
02	Microfone sem fio	Diária	80	R\$ 100,27
03	Microfone Headset	Diária	30	R\$ 105,67
04	Projetor de multimídia 7000ANS	Diária	20	R\$ 933,20
05	Notebook	Diária	20	R\$ 215,00
06	Telão de Projeção 100"	Diária	20	R\$ 176,56
07	Iluminação para ambiente fechado	Diária	05	R\$ 1.000,05
08	Sonorização para ambiente fechado	Diária	05	R\$ 578,20
09	Sonorização para ambiente aberto	Diária	01	R\$ 1.386,86
10	Gerador (mínimo 80 KWA)	Unidade/ dia	02	R\$ 1.452,91